

**LEI N º 2.327 DE 13/04/87**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DOS  
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA DE VILA ALEXANDRITA, DO  
MUNICÍPIO DE ITURAMA À  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS - COPASA - MG, EM TERMO  
ADITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo aditivo ao Contrato de Concessão para exploração dos serviços de Abastecimento de Água da Sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, em 18 de agosto de 1975, para conceder também, à COPASA\_MG, o direito de executar e explorar, com exclusividade, pelo prazo coincidente com o fixado para a concessão dos serviços de Abastecimento de água da sede do Município, os serviços de Abastecimento de Água da Vila Alexandrita, deste Município.

Art. 2º-Aplicam-se à presente concessão no que couber, as demais disposições da Lei Municipal n º 1006 de 08 de julho de 1975.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama 13 de abril de 1987.  
Prefeito Municipal